



# Diário da Justiça

Nº 5282

ANO XLII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 444 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	09
SEÇÃO DE PREPARO .....	72
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	78
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	116
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	117
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	119
SECRETARIA .....	119
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	121
SERVIÇO DE PREPARO .....	136
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	137
CRIME .....	199
JUIZADOS ESPECIAIS .....	203

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	204
CRIME .....	331
JUIZADOS ESPECIAIS .....	333

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	337
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	338
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	347
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	390
INTERIOR .....	396
DIVERSOS .....	443

MINISTÉRIO PÚBLICO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 01046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108107/98, resolve

#### AUTORIZAR

MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, no período de suas férias regulamentares, alusivas ao ano de 1998, a partir de 30 de novembro de 1998.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

*Darcy Nasser de Melo*  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente em exercício

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Silva Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osair Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Osair Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Acioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osair Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Lenz César - Presidente Des. Nasser de Melo - Vice-Presidente Des. Oto Sponholz - Corregedor Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Acioly Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osair Fontoura Des. Osair Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nélio Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAJ: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTORA LUSIMAR CAPRARO MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Aurolio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurolio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUIF MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurolio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO DR. TUIF MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurolio Feljó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFINO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFINO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Eclusivamente para remessa de Matérias).
Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) de Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10
50 anos
Imprensa Oficial
A publicação legal do Paraná

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 43/98

Protocolo nº.: 84.505/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Lapa - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº320/87. - Interessados: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MEIRA E SUA MULHER, Adv.(a) Dr.(a) Luiz Sergio Gubert e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, Adv.(a) Dr. (a) Gabriel Maccagnani Carazzai. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 84.505/98), em que são interessados SEBASTIÃO AMBROSIO DE MEIRA E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 3.748,80 - (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 04 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 95.728/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Indenização em Razão de Dano Moral, Pelo Rito Ordinário. - Interessados: SAURO CESAR CÉ, Adv.(a) Dr.(a) Edemar Antonio Zilio Junior e o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Adv.(a) Dr. (a) Gilberto Franzen. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 95.728/98), em que é interessado SAURO CESAR CÉ, pelo valor de R\$ 7.973,00 - (sete mil novecentos e setenta e três reais), conforme cálculo datado de 10 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 19 de novembro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 96.269/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 30.973/94. - Interessados: MAURA ALVARES LOBO E OUTRA, Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 96.269/98), em que são interessadas MAURA ALVARES LOBO E OUTRA, pelo valor de R\$ 15.217,77 - (quinze mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 03 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 96.271/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 30.174/93. - Interessados: FRANCISMAR DO ROCIO SANTOS, Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato.

Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 96.271/98), em que é interessado FRANCISMAR DO ROCIO SANTOS, pelo valor de R\$ 210.402,11 - (duzentos e dez mil quatrocentos e dois reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 05 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 96.370/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 5.897/83. - Interessados: DURVALDO CECCATTO, S.M. E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Joel Macedo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 96.370/98), em que são interessados DURVALDO CECCATTO, S.M. E OUTROS, pelo valor de R\$ 430.180,68 - (quatrocentos e trinta mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 19 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 96.911/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ural - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Embargos de Devedor nº 279/97. - Interessados: OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Tony Alves e o ESTADO DO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 96.911/98), em que são interessados OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, pelo valor de R\$ 557,37 - (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de outubro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 97.230/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 396/94. - Interessados: AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO E S.M., Adv.(a) Dr.(a) Marly Mary da Cruz Macedo e o MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 97.230/98), em que são interessados AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO E S.M., pelo valor de R\$ 35.003,52 - (trinta e cinco mil três reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 12 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. Presidente.

Protocolo nº.: 97.302/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 240/87. - Interessados: ESPOLIO DE JOANA CAVALIN BRESSAN E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 97.302/98), em que são interessados ESPOLIO DE JOANA CAVALIN BRESSAN E OUTROS, pelo valor de R\$ 55.935,75 - (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se.

Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 97.883/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 10.882. - **Interessados:** MIRANDA CAROTTA CATALAN, Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 97.883/98), em que é interessada MIRANDA CAROTTA CATALAN, pelo valor de R\$ 15.167,62 - (quinze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 06 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 97.884/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 11.590/93. - **Interessados:** LENIR FERREIRA BUENO, Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tosca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 97.884/98), em que é interessada LENIR FERREIRA BUENO, pelo valor de R\$ 54.800,22 - (cinquenta e quatro mil seiscientos reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 97.885/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Embargos a Execução nº 15.368. - **Interessados:** MARIA DA SILVA, Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 97.885/98), em que é interessada MARIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 2.742,23 - (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 18 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de outubro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 105.300/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Usucapião nº 16.185/92. - **Interessados:** BENATO IMOVEIS LTDA, Adv.(a) Dr.(a) João Nelson Kias Junior e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, Adv.(a) Dr. (a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 105.300/98), em que é interessado BENATO IMOVEIS LTDA, pelo valor de R\$ 3.346,77 - (três mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.529/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 14.675/78. - **Interessados:** ESPÓLIO DE FELIPE WIGAND MENDES, Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR., Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.529/98), em que é interessado ESPÓLIO DE FELIPE WIGAND MENDES, pelo valor de R\$ 4.729,72 - (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.663/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Santa Helena - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 232/89. - **Interessados:** MOACIR COPINI, Adv.(a) Dr.(a) Hudson Ferreira D' Angelo e o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.663/98), em que é interessado MOACIR COPINI, pelo valor de R\$ 65.869,89 - (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 13 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.684/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.030/69. - **Interessados:** ALEXANDRE BELTRÃO, SUA MULHER E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Eduardo Rocha Virmond e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.684/98), em que são interessados ALEXANDRE BELTRÃO, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 119.826,37 - (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 15 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.687/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.113/71. - **Interessados:** ALEXANDRE BELTRÃO, SUA MULHER E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Eduardo Rocha Virmond e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.687/98), em que são interessados ALEXANDRE BELTRÃO, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 63.449,36 - (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.895/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.749/92. - **Interessados:** MARIA ARAUJO MACHADO, Adv.(a) Dr.(a) Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.895/98), em que é interessada MARIA ARAUJO MACHADO, pelo valor de R\$ 705,31 - (setecentos e cinco reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 14 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.897/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 30.212/93. - **Interessados:** DIVA DE SOUZA VIEIRA, Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.897/98), em que é interessada DIVA DE SOUZA VIEIRA, pelo valor de R\$ 33.591,34 - (trinta e três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 24 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.898/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Declaratória de Direitos nº 30.648/94. - **Interessados:** HELENA REICHEMBACH DOS SANTOS, Adv.(a) Dr.(a) Luci R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.898/98), em que é interessada HELENA REICHEMBACH DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 7.152,79 - (sete mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 23 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.899/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.528/92. - **Interessados:** ANITA BENETTI NICARETA, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.899/98), em que é interessada ANITA BENETTI NICARETA, pelo valor de R\$ 9.232,34 - (nove mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.905/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 16.968/92. - **Interessados:** CREMILDA D' ANDREA ARCOVERDE, Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruiel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.905/98), em que é interessada CREMILDA D' ANDREA ARCOVERDE, pelo valor de R\$ 91.379,26 - (noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.926/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara da Comarca de Sertãozinho - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 03/94. - **Interessados:** PLASTPEL EMBALAGENS S/A, Adv.(a) Dr.(a) Volmar de Paula Freitas e o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Adv.(a) Dr. (a) Durvalino José de Jesus. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.926/98), em que é interessada PLASTPEL EMBALAGENS S/A, pelo valor de R\$ 4.654,58 - (quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 106.978/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Alimentícia nº 835/92. - **Interessados:** JANDIRA CALOI PEREIRA, Adv.(a) Dr.(a) Deonildo Luiz Borsatti e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.978/98), em que é interessada JANDIRA CALOI PEREIRA, pelo valor de R\$ 40.081,04 - (quarenta mil oitenta e um reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 107.032/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 607/88. - **Interessados:** OSWALDO KAZUITI MISAWA E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR., Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 107.032/98), em que são interessados OSWALDO KAZUITI MISAWA E OUTROS, pelo valor de R\$ 22.557,00 - (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme cálculo datado de 18 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 107.034/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca do Ivaiporã - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 1106/74. - **Interessados:** JOSÉ PRATTI E OUTRO, Adv.(a) Dr.(a) Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 107.034/98), em que são interessados JOSÉ PRATTI E OUTRO, pelo valor de R\$ 88.214,28 - (oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 19 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 107.396/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 31.120/94. - **Interessados:** ANA FLORINDA DA CONCEIÇÃO, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 107.396/98), em que é interessada ANA FLORINDA DA CONCEIÇÃO, pelo valor de R\$ 11.620,00 - (onze mil seiscientos e vinte reais), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 108.135/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Aposamento Administrativo nº 988/87. - **Interessados:** ERNESTO EDVINO LANGE E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 108.135/98), em que são interessados ERNESTO EDVINO LANGE E OUTROS, pelo valor de R\$ 220,00 - (duzentos e vinte reais), conforme cálculo datado de 06 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de novembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 108.934/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 5.389/85. - **Interessados:** MAURILIO SALUSTIANO, Adv.(a) Dr.(a) Antenor Camili Penteado e o ESTADO DO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 108.934/98), em que é interessado MAURILIO SALUSTIANO, pelo valor de R\$ 51.380,21 - (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de novembro de 1998. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº. 0752- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103737/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmas, a celebrar o casamento de *Gislaine de Abreu e Miguel Marcelo Stadler*, a realizar-se no dia 05 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 1 de dezembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

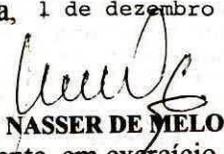
PORTARIA Nº. 0753- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103597/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a celebrar o casamento de *Cássia Regina Fava e Volnei Fernandes*, a realizar-se no dia 26 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 1 de dezembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0754- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103751/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de *Renata Ribas Teixeira e Átila Fernando Visinoni*, a realizar-se no dia 09 de janeiro de 1999, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 1 de dezembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0755- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104997/98, resolve

AUTORIZAR

a Dra. FABIANA LEONEL AYRES, Juíza de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, a celebrar o casamento de *Jaqueline Odorico da Silva e José Lafaieti Barbosa Tourinho*, a realizar-se no dia 19 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Maringá.

Curitiba, 1 de dezembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

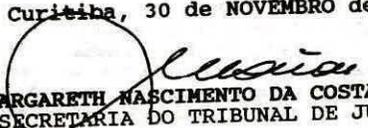
## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 2392/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NEREU DANDOLINE OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 SANTA IZABEL DO IVAI	1998	02/01/99	109244/98
JOAO MARIA DE LIMA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 GUARAPUAVA - 1a. VARA CIVEL	1999	04/01/99	109616/98
ADEMIR MANOEL FERREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 ARAUCARIA	1999	04/01/99	107990/98
VALDECIR VIVI OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 UMUARAMA	1998	04/01/99	110075/98
DURVAL RODRIGUES DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 A DISPOSICAO DE: MARINGA	1998	22/12/98	109787/98
JOSE ANTUNES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 GUARAPUAVA	1999	11/01/99	109615/98
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO CAMPELO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 MARINGA - 2a. VARA CRIMINAL	1997	21/12/98	109782/98
JANDIRA ZANATTI SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 LOANDA	1998	04/01/99	110337/98
PEDRO LANGUER CHAMPAM AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 LOANDA	1998	04/01/99	110332/98
FLAVIO BUENO PENTEADO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SANTA IZABEL DO IVAI	1992	18/01/99	109253/98
MARIA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PINHAO	1998	02/01/99	109254/98
MARIA THEREZA CROTI SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CIANORTE	1998	05/01/99	109781/98
MARIA EMILIA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 3a. VARA CRIMINAL	1999	04/01/99	110329/98
MARLENE JOAQUIM FRANCO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 TERRA ROXA	1999	04/01/99	109525/98
LAERCIO LIMA PRADAL OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 LONDRINA	1999	13/01/99	110321/98
JOSE BATISTA DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 CARLOPOLIS	1998	21/12/98	108895/98
ANGELO MASSAYUKI SONOMURA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 2a. VARA CRIMINAL	1999	04/01/99	110328/98
ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO B1 PITANGA	1998	04/01/99	109518/98
HENRIQUE APARECIDO MOTTA TECNICO JUDICIARIO B1 MARINGA	1999	04/01/99	110312/98
CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA TECNICO JUDICIARIO D6 A DISPOSICAO DE: GUARAPUAVA-VARA DE FAMILIA	1999	04/01/99	109614/98
PAULO EDUARDO NAMI ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 MARINGA - 2a. VR FAM MENORES	1998	01/12/98	109402/98

Curitiba, 30 de NOVEMBRO de 1998

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2393/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	02/01/99	110233/98
LENIR STIVAL POSSENTI ASSISTENTE SOCIAL E1 A DISPOSICAO DE: COM EST JUDICIARIA DE ADOCAO - CEJA	1999	04/01/99	110301/98
FRANCISCO SCHUQUES MARTINS TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	04/01/99	110172/98
NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES OFICIAL JUDICIARIO D1 CENTRAL DE INQUERITOS	1999	04/01/99	110235/98
RENAN SCHIMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1997	10/12/98	110340/98
NAVALTER DA SILVA MARQUES OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	28/12/98	110185/98
WALTER ALBUQUERQUE CANUTO JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 14a. VARA CIVEL	1998	04/01/99	110511/98
MARIA ELIANE OLINGER ROCHA TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	11/01/99	110191/98
EDUARDO GOMES DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 SERV DE COPA PRES	1998	02/12/98	110368/98
JAIME STRAIOTTO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1	1999	04/01/99	110187/98
MARIA SUELY PAIVA CORREA AGENTE DE CONSERVACAO B3 A DISPOSICAO DE: VARA DA INF JUVENTUDE DA CAPITAL	1999	04/01/99	110192/98
LIGIA APARECIDA CEMIM TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA-V.INF.E JUV.-INFRATORES	1999	04/01/99	110190/98
LIDIANE DOETZER ROEHRIG TECNICO JUDICIARIO D1 A DISPOSICAO DE: CTBA-1A.V.INF.E JUVENTUDE	1998	18/01/99	110182/98
LILIAN CRISTINE PAROLIN TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1997	01/12/98	110237/98
SERGIO TEDESCO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CTBA-V.INF.E JUV.-INFRATORES	1999	04/01/99	110188/98
CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA MACIEL AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO	1999	04/01/99	109958/98
MARIO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DJ DCR SEC 1a. CAM CRIMINAL	1998	01/12/98	110194/98
SERGIO LUIZ CACCIATORE FLORENCIO MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1998	04/01/99	110344/98
MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS OFICIAL JUDICIARIO B8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1999	04/01/99	110283/98
WANESSA ELISE MILANI OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	01/12/98	110214/98

Curitiba, 30 de NOVEMBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2446/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
--------------------	----------	--------	-----------

OLANDIA ANTONIA MINOSSO AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1999	04/01/99	110888/98
MARISA PAULIN OFICIAL JUDICIARIO D6 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1997	09/12/98	110966/98
MAURA REGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ ASSESSOR JURIDICO F6 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1996	04/01/99	110715/98
MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO ASSESSOR JURIDICO F3 G.SUBSEC.-CENTRO DE DOCUMENTACAO	1998	04/01/99	110716/98
ROSANE MARA STOCCHERO ASSESSOR JURIDICO F6 DES SIDNEY MORA	1998	04/01/99	110708/98
JOAO CARLOS DE SOUZA VIEIRA OFICIAL JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	21/01/99	110701/98
SILENE CARON AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	1999	04/01/99	110926/98
ARTHUR NUNES FUSIK TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	04/01/99	110687/98
ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	04/01/99	111297/98
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO C8	1999	04/01/99	110714/98
ALTAMIR JOSE NARCISO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1998	30/12/98	110905/98
IZABEL FIALHO VELA OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1998	04/01/99	110890/98
CARLOS ROBERTO BELETI AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1999	04/01/99	110700/98

Curitiba, 01 de DEZEMBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002449

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108372/98, resolve

CONCEDER

a ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN, Escrivão da Infância e da Juventude E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de janeiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.05.89 e 18.05.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002450

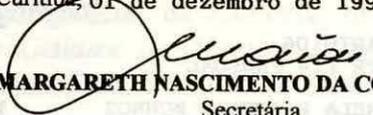
A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102139/98, resolve

CONCEDER

a ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 30 de novembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.08.93 e

22.08.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

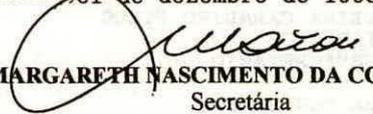
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02451**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111678/98, resolve

**CONCEDER**

a **ERNANI GOMY BENGHI**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

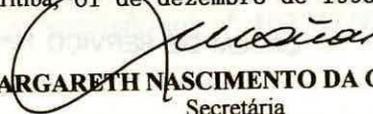
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02452**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108397/98, resolve

**CONCEDER**

a **MARTA FUSCO GOMES**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

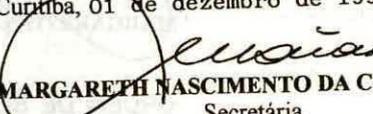
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02453**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108107/98, resolve

**CONCEDER**

a **MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 30 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02454**

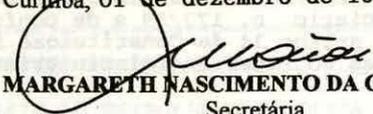
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108081/98, resolve

**CONCEDER**

a **PAULO CESAR FARIA SANTOS**, funcionário do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a

partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

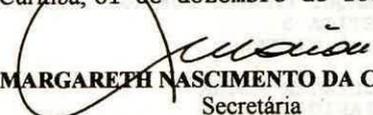
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02455**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98700/98, resolve, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual, **conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANTONIO MARTINS DA SILVA	1999	04.01.99
SERGIO DE ARAUJO FEITOSA	1999	04.01.99

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

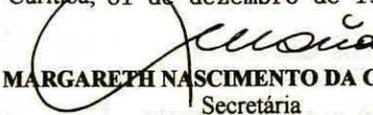
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02456**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106161/98, resolve

**DESIGNAR**

**SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 17 de novembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Registros de Dados, da Seção da Capital, da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02457**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78933/98, resolve

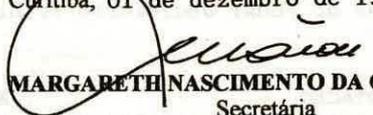
**I - RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 1843, de 21 de setembro de 1998, na parte referente a **IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar que foi-lhe autorizado a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 09 de setembro de 1998, e não como ali figurou.

**II - INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de setembro de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a servidora acima referida, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º002458

com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107150/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º002459

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89910/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABOIA**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 103 (cento e três) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 28 (vinte e oito) dias de faltas.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º002460

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93619/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **CARMEN LUCIA MOREIRA**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 37 (trinta e sete) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 94 (noventa e quatro) dias de faltas.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º002461

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108365/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **HERALDO RICCI JACOB**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.01.93 e 25.01.98,

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

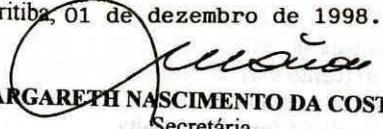
## ORDEM DE SERVIÇO N.º002462

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108882/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **ELZA DE SOUZA MORAIS**, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.04.88 e 21.04.98, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º002463

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98307/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **ANDRELINA TEODORO MARQUES**, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) dia de falta.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

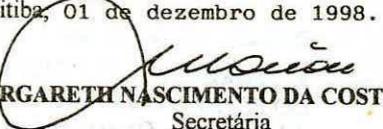
## ORDEM DE SERVIÇO N.º002464

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96668/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **DAVID DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 128 (cento e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 03 (três) dias de faltas.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

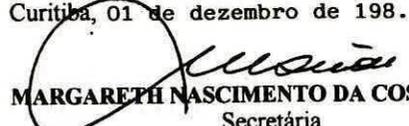
## ORDEM DE SERVIÇO N.º002465

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96668/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **JUAREZ DIAS JÚNIOR**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 94 (noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 37 (trinta e sete) dias de faltas.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

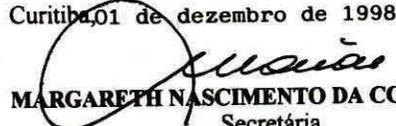
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02466

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96668/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GISELA CRISTINA BITTENCOURT**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) dia de falta.

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02467

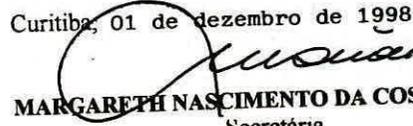
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96668/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

**HEITOR DE SOUZA**  
**LAUDEMIR ASME**  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
**JOÃO SCHOLOCHUSKI**  
**GILBERTO ANTONIO DE LARA**  
**GILDA MARIA ROUVER**  
**JOÃO AMÉRICO COELHO**

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002468

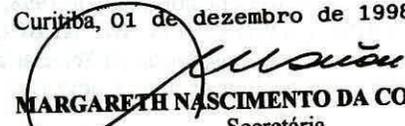
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89910/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

**JORGE MARTINS DOS SANTOS**  
**ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO**  
**LUCIANO MADER STINGLIN**  
**RAQUEL MUHLENHOFF**  
**MAURICIO BERTOLLI XAVIER**  
**MONICA TEREZINHA SOVINSKI**  
**DURCILIA DE MATOS**  
**JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO**

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02469

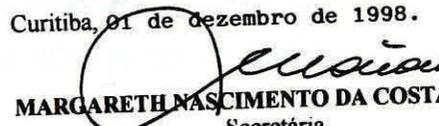
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98307/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

**MARIA SALETE VERGILIO ANGELO**  
**NILZA STAFIN**  
**FRANCISCA FUSTINONI DA SILVA**  
**NOELI MARIA WELTER**  
**CLAUDIO TIMOTEO**  
**ANA SYLVIA PONTARA PALAZZIO**  
**DIOSNEI RICARDO BOGDAN**  
**CIRLEI COLONO GREINERT**

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002470

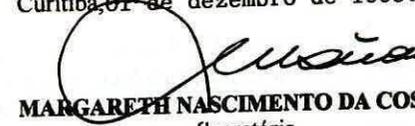
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93619/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

**RENATA CRISTINA OLIVEIRA**  
**LUCIANE KALIBERDA STRAIT**  
**JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA**  
**ANTONIO FRANCISCO GOMES**  
**FÁBIO RUI RODRIGUES VAZ**  
**CARLOS PSYBYLSKI**  
**ELDO DE SIQUEIRA**  
**ANTONIO CARLOS MOREIRA**  
**DENISE ETZEL**

Curitiba, 01 de dezembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

: Maria do Rocio Muniz Diz  
 : Osmar Rozário  
 : Romeu Otávio Luiz Gonzaga Rauen  
 : Stenly Richter Pospissil  
 Advogado : Alir Ratacheski  
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Distribuição por sucessão em 26/11/1998  
 Relator : Des. Accacio Cambi

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 24 de Novembro de 1998 à 30 de Novembro de 1998.

Curitiba, 01 de Dezembro de 1998.

*Ronald Accioly*

DES. RONALD ACCIOLY

VICE-PRESIDENTE, em exercício

#### Duvida de Competência Cível (OE)

286º Processo : 0056703-5/01  
 Protocolo : 1997/21338  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 15ª Vara Cível  
 Ação Originária : 567035 Apelação Cível  
 Suscitante : Segunda Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná  
 Suscitado : Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Interessado : Construtora Carpizza Ltda  
 Advogado : Carlos Eduardo Manfredini Hapner  
 : Tarcisio Araújo Kroetz  
 Interessado : Flávio Guerreiro  
 Advogado : Eliane da Costa Machado Zenamon  
 : Ana Paula Wollstein  
 Distribuição Automática em 30/11/1998  
 Relator : Des. Accacio Cambi

#### Mandado de Segurança (OE)

287º Processo : 0073968-5  
 Protocolo : 1998/108210  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9800000002 Ato Administrativo  
 Impetrante : Walter Faccina  
 Advogado : Maria Negrini Faccina  
 : Paulo Moreli  
 : Marcos Antonio de Oliveira Leandro  
 Impetrado : Desembargador Corregedor Geral da Justiça  
 : Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado  
 Distribuição Automática em 24/11/1998  
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

#### Embargos de Declaração Cível

288º Processo : 0048822-2/02  
 Protocolo : 1998/107095  
 Comarca : Alto Piquiri  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 46622201 Incidente Decl Inconstitucionalidade  
 Suscitante : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Interessado : Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e outros  
 Advogado : Renato Baleroni  
 Interessado : Município de Alto Piquiri  
 Advogado : Osmar José Serraglio  
 : Alessandro Otavio Yokohama  
 : Tania Maria dos Santos  
 : Renato Baleroni  
 Interessado : Associação dos Funcionários Públicos do Município de Alto Piquiri e outro  
 Advogado : Nivaldo Possamai  
 Embargante : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/11/1998  
 Relator : Des. Telmo Cheren

#### Queixa Crime (OE)

289º Processo : 0041384-7  
 Protocolo : 1995/28012  
 Comarca : Maringá  
 Ação Originária : 940000164 Ação Penal  
 Querelante : Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região  
 Advogado : José Lucas da Silva  
 Querelado : Emerson Nerone  
 : Alfredo Welker Sobrinho  
 : Jose Sunahara  
 : Edgar Ralf Isemhagen  
 : Sebastiao Aparecido Lopes da Silva  
 : Zilvani Alves Martins  
 Distribuição por vinculação em 24/11/1998  
 Relator : Des. Ângelo Zattar

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade

290º Processo : 0064705-4  
 Protocolo : 1998/1105  
 Comarca : Quedas do Iguaçu  
 Ação Originária : 9100000003 Resolução  
 Autor : Pedro Alzide Giraldi  
 : Rudi Schaedler  
 : João Ricardo Dalfvo  
 : Blanca Consuelo Giraldi  
 Advogado : Edeimar Antonio Zilio Júnior  
 Distribuição por vinculação em 24/11/1998  
 Relator : Des. Ângelo Zattar

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

46/98

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 96.1808-1/2, DE CURITIBA.  
 EMBARGANTE: CARLOS ROBERTO TAVARES.  
 ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS CAL GARCIA, PAULO PIMENTEL, JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO, HÉLIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE.  
 INTERESSADO: AGNALINO DE SÃO LEÃO MACHADO.  
 CRIANÇA: A. M.  
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
 ACÓRDÃO Nº 8215.  
 LIVRO: CM - 57.  
 FLS: 99/103.  
 DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.  
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rediscussão das questões claramente decididas no acórdão - Inadmissibilidade - Inexistência de contradição a ser eliminada ou de omissão a ser suprida - Rejeição. Não havendo no acórdão contradição a ser eliminada ou omissão a ser suprida, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, recurso impróprio à pretendida rediscussão das questões claramente decididas.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 98.632-0/1, DE CASCAVEL.  
 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.  
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
 ACÓRDÃO Nº 8216.  
 LIVRO: CM - 57.  
 FLS: 104/106.  
 DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.  
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SUPRIR. ACOLHIMENTO. A decisão embargada ao acolher a sugestão proposta pelo Órgão do Ministério Público, deixou, por equívoco, de aplicar as medidas protetivas sugeridas e indispensáveis à espécie, razão pela qual o acolhimento dos presentes embargos, para, também, determinar, via de consequência, a inclusão do adolescente em programa oficial ou comunitário de tratamento para drogadição, bem como sua frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RECEBEU OS EMBARGOS, PARA OS FINS ACIMA CONSIGNADOS.

SOLICITAÇÃO Nº 98.2479-4, DE BARBOSA FERRAZ.  
 SOLICITANTE: VEREADOR JOÃO EDER CORNELIAN.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 8217.  
 LIVRO: CM - 57.  
 FLS: 107/108.  
 DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.  
 EMENTA: SOLICITAÇÃO. DENOMINAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ. DEFERIMENTO.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, AUTORIZOU QUE O EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, SEJA DENOMINADO "JUÍZA MARIA LAURA ALVIM SARMENTO".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.241-3.  
 ACUSADO: E. H. A.  
 ADVOGADO: WILLIAM JAMES PEREIRA.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 8218.  
 LIVRO: CM - 57.  
 FLS: 109/114.  
 DATA DO JULGAMENTO: 19/10/98.  
 EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ESCRIVÃO DO CRIME ACUSADO DE COMETER VÁRIAS IRREGULARIDADES NA ESCRIVANIA. DESORGANIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO. ESCRIVÃO DESIGNADO FIEL DEPOSITÁRIO. UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL APREENDIDO POR PARTE DA ESCRIVANIA. PREJUÍZO INEXISTENTE. CONDUTA ADMINISTRATIVA PASSÍVEL DE CENSURA - APLICAÇÃO DE PENA.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE CENSURA AO ACUSADO, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 5º, DO REGULAMENTO DE PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO 7556 - CM) E NO ART. 187, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO PARANÁ E POR INFRAÇÃO AOS SEGUINTE PRECEITOS: ALÍNEAS "c" E "j", DO ARTIGO 4º, DO CITADO REGULAMENTO E ART. 185, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAÇÃO Nº 97.2079-7, DE CURITIBA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8219.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 115/117.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. INTERESSE DA JUSTIÇA NÃO DEMONSTRADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SRª ADLA MARIA NACLI BASTOS.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2518-9, DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8220.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 118/120.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE ESCREVENTE E SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 20/98, DE 30.09.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU FRANCISCO DANTAS NETTO PARA RESPONDER PELO 1º OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2519-7, DE BARBOSA FERRAZ.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8221.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 121/128.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** ESCRIVANIA DO CÍVEL. TITULAR QUE SE APOSENTA VOLUNTARIAMENTE. SUA DESIGNAÇÃO PELO JUIZ PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO OFÍCIO.

O titular do cargo de Escrivão do Cível não percebe vencimento ou remuneração, mas tão somente custas pelos atos praticados, cujo regramento está no Regimento de Custas do Estado do Paraná e Taxa Judiciária - lei nº 6.149, de 09.09.70 e posteriores alterações. Assim, a percepção de custas previstas às funções de Escrivão do Cível conjuntamente com os proventos referentes ao mesmo cargo, não se enquadra na vedação contida no artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/98, DE 15.04.98, QUE DESIGNOU MILTON ANSELMO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DO CÍVEL ACUMULANDO O OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 98.2358-5, DE ANDIRÁ.

RECORRENTES: TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER e CARLOS EDUARDO ABIB DAVID.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8222.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 129/133.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ANDIRÁ. IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS. OFENSA AO ARTIGO 37 "CAPUT" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO ANULANDO AS PROVAS. PRETENSÃO RECURSAL DESPROVIDA. Restando comprovada a identificação das provas, o Juiz agiu com acerto, conforme entendimento pacífico deste Conselho da Magistratura, já que tal ato fere os princípios norteadores da Administração Pública (artigo 37, "caput", da Constituição Federal) - Acórdão nºs 7323, 7333, 7341, 7389 e 7422.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À PRETENSÃO RECURSAL, ANULANDO TODAS AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ANDIRÁ, DETERMINANDO SEJAM ELAS RENOVADAS PELOS DOIS CANDIDATOS QUE PRESTARAM OS EXAMES, EM DATA A SER DESIGNADA PELO JUIZ PRESIDENTE DA BANCA, APROVEITANDO-SE TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2481-6, DE MALLETT.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8223.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 134/138.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MADALENA OLANEK PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE MALLETT.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2482-4, DE MALLETT.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8224.

LIVRO: CM - 57.

FLS: 139/142.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

**EMENTA:** CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

**DECISÃO:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO VILSON MAZUR PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MALLETT.

Curitiba, 02 de dezembro de 1998.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

### ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

#### EDITAL Nº. 02/98

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ronald Juarez Moro**, Presidente da Comissão para elaboração do Teste Seletivo para o 17º. Curso de Preparação à Magistratura, faz público que nos termos do art. 6º. do Regulamento do referido curso, foram classificados os candidatos abaixo relacionados:

#### Relação de Aprovados

#### 17º. CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA

#### TURMA DA MANHÃ

ALAN RAFAEL MOSER  
ALÉCIO PEDRO BERNARDI  
ANA PAULA CARIÁS MUHLSTEDT  
ANA PAULA MARTINS CESCONEITTO  
ANA PAULA PORTES DE MIRANDA  
ANDERSON HATAQUEIAMA  
ANDRÉ MERHEB CALIXTO  
ANDRÉ RICARDO VIER BOTTI  
ANELISE NOGUEIRA REGINATO  
ARMANDO MAURI SPIACCI  
BEATE SIMON  
BETHINA SOUZA DO AMARAL  
CARLOS ALBERTO BOGUS  
CAROLINA AMARAL CASTANHEIRA LOPES  
CAROLINE CARRANZA FERNANDES  
CECÍLIA NOBRE SARDÃO  
CHRISTIAN SANT'ANA GAZIRI  
CILÇO LUIZ RUFINO DA SILVA  
CLÁUDIA MARA PADILHA  
CLEYTON IGOR MORO  
CRISTIANE GROCHOVICZ  
CRISTINA KAISS  
DANIELLA PETRELI TAROSSO  
DANIELLE APARECIDA SATO  
DÉBORA GNATA BALECHE  
DEISE MARANHÃO GUBERT  
DIRCE ELAINE PINTO  
ELIZÂNGELA ABIGAIL SÓCIO  
ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA  
EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA  
FERNANDA SCHNAIDER  
FERNANDO ELOI KREUTZ  
FLÁVIA BALSAN POZZOBON  
FLÁVIA DANIELE GOMES  
FRANCISCO FERRAZZI NETO  
GABRIEL G. DE CARVALHO PONTES  
GERSON TIMM  
HELOÍSA BOT BORGES  
HERNANI YANAZE  
ISABELA VIANA REIS  
ISABELLA CRISTINE RODRIGUES SILVA  
JEFERSON ALESSANDRO T. TRINDADE  
JOSUÉ MOREIRA MARQUES  
JULIANA LIMA DE CASTRO  
JULIANA MIGUEL REBEIS LAVORENTE

JULIANA SANDI  
 JULIO CESAR HENRICHES  
 KELLY GERBIANY MARTARELLO  
 LARA LANNES DE CAMARGO  
 LARISSA RIBEIRO GIROLDO  
 LENIR STIVAL POSSENTI  
 LIDIANE CUNHA  
 LILIAN MOLINARI  
 LISANDRE MANCINI MARION  
 LUCIANA STRINGHINI  
 LUIZ FERNANDO BALDI  
 MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR  
 MARA ELOÁ RAMOS BASSAN  
 MARCEL DIMITROW GRÁCIA PEREIRA  
 MARCELL FIGUEIREDO BUENO  
 MARCELO DE OLIVEIRA BUSATO  
 MARCELO DE SOUZA SAMPAIO  
 MÁRCIA MARGARETE DO ROSCIO BORGES  
 MARCOS VINÍCIUS DA R. LOURES DEMCHUK  
 MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI  
 MARIA DE LOURDES MARTINELLI MAGNI  
 MARILIS RODRIGUES PANUCCI  
 MISAEL DE GRANDE FILHO  
 MOACIR JUNIOR CARNEVALLE  
 MÔNICA VANESSA MERLIN JUSTINO  
 NEUSA MARIA CARTA WINTER  
 OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS  
 PRISCILA DE SOUZA  
 PRISCILLA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 RAFAEL COSTA MONTEIRO  
 RICHARD HARTMANN  
 RITA APARECIDA CARNEIRO LANGE TOMAZ  
 RITA DE CÁSSIA HOSTINS  
 ROSEANE LUNARDELLI SALOMON FONTANA  
 SHEILA LIYE ITO  
 SILVIA REGINA CONINCK  
 SIMONE COSTA MEISTER  
 STEEVE BELONI CORRÊA DIELLE DIAS  
 STELA MARIS PEREZ RODRIGUES  
 SUELINE JUSTUS MARTINS  
 TAÍS PACHELLI  
 TATIANA BARBIERO  
 TEREZA CRISTINA BITTENCOURT MARINONI  
 TEREZINHA ELISABETE PADILHA  
 VANA NOGUEIRA DA ROCHA  
 VERISA TORRES LOPES  
 WALERY GISLAINE FONTANA LOPES

**TURMA DA NOITE**

ALESSANDRA CORTELINE SCHERER  
 ÁLVARO CÉSAR PORTELLA KOSINSKI  
 ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA  
 AMÁLIA KANCHEL  
 AMERSON TEIXEIRA DE CARVALHO  
 ANA CAROLINA DE ANDRADE NAREL  
 ANA MARIA MALQUEVICZ  
 ANDRÉ LOPES MARTINS  
 ANDRÉA AIOLFI  
 ANELISE CHAIBEN  
 BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO  
 BRUNA ANGÉLICA SALVÁTICO  
 CARLA SIMONE SILVA  
 CARLOS ROBERTO CLARO  
 CARLOS ROBERTO MORENO  
 CARLOS TRIVELATTO FILHO  
 CLEUZA VISSOTTO JUNKES  
 DANIEL CORRÊA POLAK  
 DAVID AMARAL CAMARGO NETO  
 DENISE LOPES SILVA  
 DIRCEU RODRIGUES GONÇALVES  
 ELÁDIO PINHEIRO LIMA JUNIOR  
 ELIZETE APARECIDA BORGES FERREIRA  
 ERMÍNIO EBINER FILHO  
 FABIANE FERREIRA  
 FÁBIO TOMÉ SOARES  
 FLAVIO CESAR DAL BOSCO  
 FRANKLIN PAULA MENDES  
 FREDIANI BARTEL  
 GIOVANI ANDREOLI  
 HÉLEN MARIA FERREIRA  
 INDIANARA LEMES  
 IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA  
 IWAYR MACHADO  
 JAQUELINE MORAES  
 JOSEANE CRISTINA RODRIGUES VENTURELLI  
 JULIANA MAIA  
 KARENN MISSA FUJIMATSU  
 KARINA COELHO  
 KATIUCIA S. FERNANDES DE ALMEIDA  
 KELY CRISTINA DULSKIS BUENO  
 KLEBER ANTONIO ZOFFALINI FERREIRA  
 LAURO EDSON CORRÊA  
 LEANDRO GORNICKI NUNES  
 LEVI DE ANDRADE  
 LIGIA MARA LIMA CORRÊA

LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR  
 LOURIVAL PEGORARI DA SILVA  
 LUCIANA MUGGIATI DOS SANTOS  
 LUCIANE CARLA TOBERA  
 LUCIANO COUTINHO LANGER  
 LUCIANO MENDES SCALIZA  
 LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES  
 LUIZ GUSTAVO PUJOL  
 LUIZ RENATO ADLER RALHO  
 LUIZ RENATO COSTA AMORIM  
 MARCELO BRAGA ANTUNES  
 MARCELO EDUARDO NOGUEIRA CANDIDO  
 MARCELO GELBCKE  
 MARCOS SÉRGIO JAKIEMIN MARTINS  
 MARIA APARECIDA CACER  
 MARIANA SCHMIDT SICUPIRA  
 MÁRIO MONTEIRO JÚNIOR  
 MAURA SENES  
 MAURÍCIO TORTATO  
 MAURO NERING KARLOG  
 MICHELE CARON NOVAES  
 OSWALDO FERREIRA DE SIQUEIRA NETO  
 OTÁVIO DIAS PEREIRA JUNIOR  
 PATRÍCIA HENRIETT PEREIRA FONTES  
 PATRÍCIA SCHMIDT ALMEIDA SILOTO  
 PAULO GUILHERME R. R. MAZINI  
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 PAULO ROBERTO MACHADO  
 PRISCILA GONÇALVES GABOSA PEREZ  
 PRISCILLA KOWALTSCHUK  
 REGIANE LUSTOSA DOS SANTOS FRANÇA  
 ROBERTO ROCHA WENCESLAU  
 RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS  
 ROSÂNGELA PASQUALIN DOS SANTOS

ROSELYZ MOSCALESKI  
 SANDRA REGINA RODRIGUES  
 SEBASTIÃO GASPAR  
 SELASIO RADOLL  
 SIMARA ZONTA  
 SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA  
 SONIA REGINA MAXIMIANO DOS SANTOS  
 TAMARA GRESHNER  
 WELLIGTON HATHY  
 WESLEI VENDRUSCOLO  
 WILSON CERNACH JUNIOR  
 WILSON MARCOS DE SOUZA

Todos os candidatos classificados ficam convocados a comparecer na Secretaria da Escola da Magistratura, entre os dias 07 a 11 de dezembro do corrente ano, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para efetivação da matrícula.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e oito (1º/12/98). Eu,  (Fábio Gradowski Bueno), Secretário, digitei o presente Edital.

  
 Ronald Juares Moro  
 Presidente da Comissão

COORDENADORIA DE LONDRINA

EDITAL nº 005/98

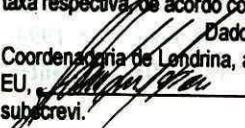
O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, EM LONDRINA, E NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO DO 11º CURSO,

FAZ SABER, aos inscritos no Segundo Teste Seletivo do 11º. Curso de Preparação à Magistratura, em Londrina, que foram aprovados os seguintes candidatos:

CLAS.	NOME	NOTA
1º lugar -	Margarida Regina Rodrigues de Oliveira...	9,6
2º lugar -	Alione Harumi de Moraes.....	9,2
	Vera Lucia Barbeiro Oporto.....	9,2
3º lugar -	Jefferson Dias Chaves .....	8,4
4º lugar -	Fabiana Benfati Horita .....	7,6
5º lugar -	Andre Fabiano Dias Vince .....	7,0
6º lugar -	Andrea Carneiro Pereira .....	6,6
7º lugar -	Patricia Schmidt Siloto .....	6,2
8º lugar -	Andreia Gonçalves Coelho.....	5,8
	Carlos Trivelatto Filho .....	5,8
	Susana Tomoe Yuyama .....	5,8

9º lugar -	Fabiano Machado Gagliardi .....	5,4
	Fabiola de Almeida Zanetti .....	5,4
10º lugar -	Marcus Leandro A. Genovezi .....	5,2
	Priscila de Souza .....	5,2
11º lugar -	Cecilia Nobre Sardão .....	5,0
	Cintia Cristina de Oliveira .....	5,0
	Déborah Hanthorne dos Santos .....	5,0
	Mary Cristiane Boller Barbosa .....	5,0
	Roberta Bejoni de Arruda .....	5,0
	Roseli de Figueiredo .....	5,0
	Solange Péres Rujiz .....	5,0
	Valéria das Graças Maria Andrade .....	5,0
	Vanessa Hirassaki .....	5,0

FAZ SABER ainda, que os candidatos aprovados deverão formalizar suas matrículas no período de 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 1998, mediante recolhimento da taxa respectiva, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura do Estado do Paraná - Coordenadoria de Londrina, aos 19 de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). EU,  (Adauto Luis Fazzion), Secretário do Curso, em Londrina, digitei e subscreevi.

= TOSHIHARU YOKOMIZO =  
Coordenador Geral

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 334/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110839/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Neidi Munhoz Gleich**, matrícula nº 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Pesquisas, da Seção de Pesquisa Jurisprudencial do Centro de Documentação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

### PORTARIA Nº 335/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111163/98, resolve:

#### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Idevan Batista Lopes**, Juiz deste Tribunal, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do próximo dia 3, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

## SECRETARIA

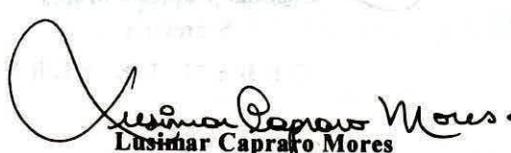
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110292/98, resolve:

#### CONCEDER

a **Maria de Lourdes da Silva Rocha**, matrícula nº 5325, funcionária à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 30 de novembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 501/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111133/98, resolve:

#### CONCEDER

a **Rachel do Rocio Sampaio Rossi**, matrícula nº 5557, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 20 (vinte) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 294/98, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

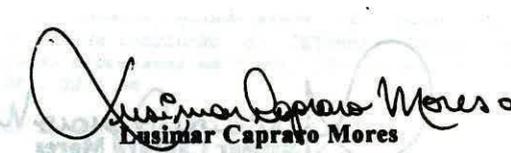
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111049/98, resolve:

#### TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Sinclair Zandoná Marquardt**, matrícula nº 5425, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 439/98.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 503/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111164/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Scheilla de Lara Marçal**, matrícula nº 369, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 504/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111135/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Andréa de Paula Xavier de Almeida**, matrícula nº 5462, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

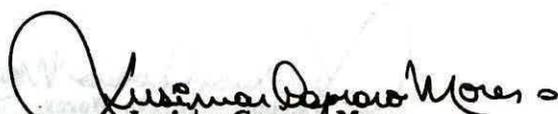
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 505/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111212/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Robert Nehls**, matrícula nº 302, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 610/97, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

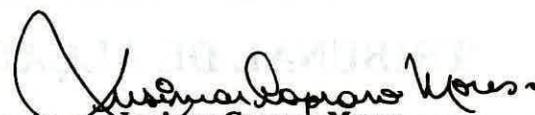
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 506/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111005/98, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 30, a licença especial concedida a **Solange Roesle**, matrícula n. 5292, Assessora Jurídica nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 435/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 22 de março de 1989 e 21 de março de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir 63 (sessenta e três) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 507/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110661/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 23, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 508/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110662/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula nº 5324, Copeira nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 20, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Capraro Mores  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 509/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111300/98, resolve:

## CONCEDER

a **Adilson Cardoso Pinto**, matrícula nº 5240, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

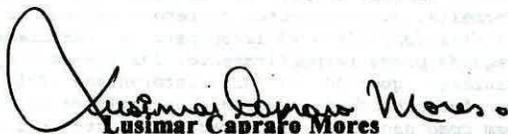
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 510/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111338/98, resolve:

## CONCEDER

a **Paulino Iwane Kotaka Junior**, matrícula nº 5402, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

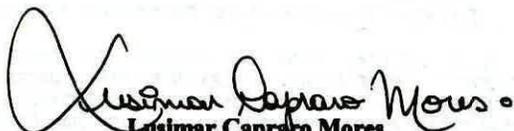
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 511/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111343/98, resolve:

## TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Cléia Maria Conrado**, matrícula nº 5591, funcionária ora à disposição deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 515/97, para o mês de dezembro.

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

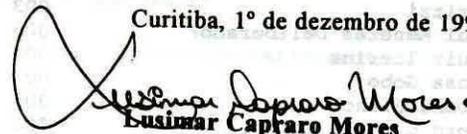
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 512/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111305/98, resolve:

## CONCEDER

a **Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula nº 5374, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 258/98, a partir do próximo dia 21

Curitiba, 1º de dezembro de 1998.

  
Lusimar Caprao Mores  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível  
Quinta Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 01/12/1998

Relação No. 1998.00110 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ronaldo Lima Machado	001	0129738-3

## Despachos Relator

001. 0129738-3 **Agravo de Instrumento**  
Protocolo : 1998/106595  
Comarca : Curitiba  
Vara : 7ª Vara Cível  
Ação Originária : 9800001245 Busca e Apreensão  
Agravante : Banco Fiat S/a  
Advogado : Ronaldo Lima Machado  
Agravado : Nilton Eduardo Fantinatti  
Órgão Julgador : Quinta Câmara Cível  
Relator : Juiz Tufi Maron Filho

I. O presente recurso de Agravo de Instrumento com pleito de suspensividade Certidão de Publicação e Interposição Protocolo Geral do TAPR (f. 35 e 09). Preparo Guia de Recolhimento de Custas de Preparo (f. 36).

A petição inicial Petição Inicial (f. 02 usque 09). Documentos Obrigatórios e Facultativos (f. 10 usque 36).

Nestas condições, à vista do contido na exordial, dos documentos acostados, e dos pressupostos de admissibilidade, recebeu recurso no seu efeito devolutivo

II. O pedido de concessão de liminar de atribuir efeito suspensivo a este recursodecisum comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor

Ex positisdeixo de atribuir efeito suspensivoMM. Juiz

III. indeferimento de liminar de busca e apreensão determine (TAPR, Acórdão 7099, da Segunda Câmara Cível, Relator Juiz Rogério Coelho)

Por oportuno, reportando-se a respeito diz Theotonio Negrão

No procedimento de agravo de instrumento manejado contra decisões indeferitórias de liminares, não há necessidade de citação ou intimação da parte adversa, quando ainda não tenha ingressado na relação processual. (5ª Conclusão do CETARS). Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 28ª edição, Editora Saraiva, p. 419, item Art. 527: 5a.

IV. Diligências necessárias.

Curitiba, 20 de novembro de 1998.

II - Transação penal. Anterior transação penal não impede nova possibilidade de sua aplicação nos casos de fato ocorrido antes da realização da primeira. Recurso conhecido e desprovido.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal do Juizado Especial Criminal, por unanimidade, em receber o recurso, e, por maioria de votos, negar provimento ao mesmo, com fundamento nas sólidas razões da sentença monocrática.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 221/98

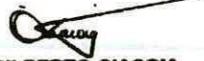
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na RESOLUÇÃO Nº 002/98, de 16 de março de 1998, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento originário do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MATINHOS, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO ao Promotor de Justiça da Comarca de GUARATUBA, conforme o artigo 49, § 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1996;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 02 de dezembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA - 1998

Realizada a Sessão no dia 16 (dezesseis), segunda-feira, do mês de março do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Senhores Procuradores de Justiça ANTERO DA SILVEIRA, LUCIANO BRANCO LACERDA, NADIR PROHMANN ARCOVERDE, DANILO DE LIMA, DIRCEU CORDEIRO, REINALDO PRADO, FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, MAURO TODESCHINI, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, SONIA MARIA BARDELLI SILVA, VANDERLEI ANTONIO BONAMIGO, PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, LUIZ CELSO DE MEDEIROS, NAYLOR ANDRÉ DAS CHAGAS LIMA, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES, DARTAGNAN CADILHE ABILHOA, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO, JOSÉ CLETO NETO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, MILTON JOSÉ FURTADO, SÔNIA MARISA TAQUES MERCER, UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA, JURANDY SEYR, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO, FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ, MAURO ANTONIO FRANÇA, GILBERTO GIACOIA, LUIZ CARLOS LIMA VIANNA, SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, FRANCISCO DE ASSIS DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, ROTILDO CHEMIM, MURILO LOPES BUCHMANN, JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA, JOÃO CARLOS SILVEIRA, ERNANI DE SOUZA CUBAS JÚNIOR, IRECE MARIA MARQUES HAPNER e JAIR CIRINO DOS SANTOS. Ausentes justificadamente os Senhores Procuradores de Justiça AGUINALDO SANTA TEREZA BORGES VIEIRA, EDSON LUIZ VIDAL PINTO, LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA, HÉLIO AIRTON LEWIN, MUNIR GAZAL, WANDERLEY BATISTA DA SILVA, CARLOS MASARU KAIMOTO, ANTONIO SAUL BENEDETTI MAGGIO, MILTON RIQUELME DE MACEDO, PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO, LINEU ORDINI RIGHI, LAURI CAETANO DA SILVA, PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS e HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA. Primeiramente o Senhor Procurador-Geral de Justiça saudou e desejou boas vindas aos novos Procuradores de Justiça JOÃO CARLOS SILVEIRA, IRECE MARIA MARQUES HAPNER, ERNANI DE SOUZA CUBAS JÚNIOR e JAIR CIRINO DOS SANTOS. Aberta a Sessão às 09h33min (nove hora e trinta e três minutos), a ata da anterior foi aprovada sem emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 1691/95, Subsede.** Interessado: ROBERTSON AZEVEDO, Promotor de Justiça aposentado. Objeto: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar. Relator: Procurador de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colégio, com fundamento no art. 108, "caput", da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, preliminarmente, por maioria, conheceu do pedido revisional que objetiva tomar sem efeito o ato punitivo que colocou o requerente em disponibilidade e, no mérito, por unanimidade, desde logo, ou seja, sem a instauração de procedimento próprio, indeferiu a pretensão por entender que nenhum fato novo foi trazido à colação para justificar nova decisão sobre o caso, bem como porque não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça na aplicação da penalidade. Inteligência no art. 108, § 1º, da citada lei. **Protocolo nº 286/98, Subsede.** Interessado: Ministério Público. Objeto: Proposta de criação de 25 (vinte e cinco) cargos de Promotores de Justiça, em decorrência da criação do mesmo número de cargos de Juiz de Direito pela Lei Estadual nº 11920/97. Relator: Procurador de Justiça DANILO DE LIMA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colégio, com fundamento no art. 3º, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, e na Lei Estadual nº 11920, de 08.02.97, por maioria, declarou existentes 25 (vinte e cinco) cargos de Membros do Ministério Público conforme o seguinte: 1) 08 (oito) na entrância final, sendo 07 (sete) de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Curitiba e 01 (um) da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, que passa a se denominar 10º (décimo) Promotor de Justiça; 2) 12 (doze) cargos na entrância intermediária, ou seja, os de 2º Promotor de Justiça nas Comarcas de ASSAÍ, COLORADO, DOIS VIZINHOS, NOVA ESPERANÇA, PALOTINA, PORECATU e SANTO ANTONIO DA PLATINA, em decorrência da criação, nestas Comarcas, da 2ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria de Foro Extrajudicial; 4º e 5º Promotores de Justiça da Comarca de PARANAGUÁ, resultante da criação da 2ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal; 5º Promotor de Justiça na Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, devido à criação da 2ª Vara Criminal; Promotor de Justiça da Comarca de Pinhais, em face da criação da Comarca de PINHAIS (Promotoria única); e 4º Promotor de Justiça da Comarca de TOLEDO, devido à criação da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidente do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial; 3) 05 (cinco) cargos de Promotor de Justiça distribuídos nas Comarcas de entrância inicial de CANTAGALO, FAZENDA RIO GRANDE, IRETAMA, MANOEL RIBAS

e MATINHOS. Vencido o Senhor Procurador de Justiça LUIZ CELSO DE MEDEIROS, que entende ser necessário a remessa de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, em face da necessidade da observância do princípio de legalidade estabelecido no artigos 114, § 2º, da Constituição Estadual, e 3º, inciso VI, da Lei Federal nº 8625/93. **ASSUNTOS GERAIS.** O Senhor Procurador-Geral de Justiça informou ao Colegiado sobre: 1) criação das Procuradorias de Justiça, cuja proposta será distribuída em cópias para os Senhores Procuradores de Justiça, com prazo razoável para apresentação de emendas e sugestões; 2) regulamentação das funções dos 20 (vinte) cargos de Promotores de Justiça em Segundo Grau, que se fará no Projeto de Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Paraná, através da remessa de Mensagem à Assembléia Legislativa, inclusive com fixação dos vencimentos e proventos de aposentadoria. Analisando a matéria o Colégio, à unanimidade, acolheu a proposta do Senhor Procurador-Geral e firmou entendimento de que os vencimentos dos Promotores de Justiça em Segundo Grau, por força do art. 45, da Lei Federal nº 8625/93, devam ser equivalentes ao de Procurador de Justiça, inclusive proventos de aposentadoria em igual valor; 3) diferença de vencimentos dos Membros do Ministério Público em correspondência com a concedida ao Ministério Público Federal no percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), colhendo, à unanimidade, autorização do Colégio de Procuradores de Justiça para implantação tão logo se reimplante o pagamento no âmbito do Ministério Público Federal e se resolvam as tratativas na esfera estadual para liberação de recursos, inclusive em relação à parcelas vencidas. O Senhor Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO propôs a indicação de Membro do Ministério Público do Paraná para compor a Comissão de Estudos para a Reforma Penal. O Senhor Procurador-Geral acolheu a proposta e disse que fará a remessa de ofício ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Justiça. O Colégio, à unanimidade, referendou a proposta e a decisão. Participaram com indagações e contribuições sobre os temas institucionais discutidos, os Senhores Procuradores de Justiça MURILO LOPES BUCHAMN, LUIZ CARLOS LIMA VIANNA, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, JAIR CIRINO DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS COELHO MENDES, LUIZ CELSO DE MEDEIROS e MILTON JOSÉ FURTADO. Em seguida a Senhora Procuradora de Justiça IRECE MARIA MARQUES HAPNER manifestou-se dizendo da sua satisfação em participar, pela primeira vez, de uma Sessão do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, por ter alcançado o cargo máximo da carreira do Ministério Público, bem como pela oportunidade de rever os amigos. **ENCERRAMENTO.** Sua Excelência o Senhor Presidente agradeceu aos Procuradores de Justiça integrantes do Colegiado pela presença e encerrou a Sessão às 13h25min (treze horas e vinte e cinco minutos). Para constar, eu Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, PRESIDENTE.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO; 9460

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 10/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, artigo 10, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RESOLVE

convocar os Senhores Procuradores de Justiça para Sessão Extraordinária do eg. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, a se realizar no dia 09 de dezembro de 1998, a partir das 09h00min (nove horas), destinada à indicação de um Membro do Colégio de Procuradores de Justiça para integrar o Conselho Curador da Fundação Escola do Ministério Público.

Curitiba, 02 de dezembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

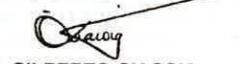
RESOLUÇÃO Nº 1844

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 9634/1998-MP/PR-Centro Cívico e na Resolução nº 362/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da doutora KARINA ANASTÁCIO FARIA, 1ª Promotora de Justiça da comarca de entrância intermediária de Goioerê, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual nº 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, prestado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos períodos compreendidos entre 18/01/95 a 04/09/95 e 02/12/96 a 21/08/97, já excluído o tempo em paralelo prestado ao Ministério Público.

Curitiba, 05 de novembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1845

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 9634/1998-MP/PR- Centro Cívico, e na Resolução nº 362/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da doutora KARINA ANASTÁCIO FARIA, 1ª Promotora de Justiça da comarca de entrância intermediária de Goioerê, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo

de 01 (um) ano e 23 (vinte e três) dias, relativo ao período compreendido entre 05/09/95 a 26/09/96, prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (nona) Região, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, descontado o paralelo com a Secretaria de Segurança Pública.

Curitiba, 05 de novembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1977

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de adicionais, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia, já excluído o tempo em paralelo prestado ao Ministério Público:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MÁRCIA ISABELE L. GRAF Promotora de Justiça da comarca de entrância inicial de Arapoti	7323/1998	01	213	27/04/92	25/11/93

R.G. nº 3.458.898-8 / Pr

Curitiba, 26 de novembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1979

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 10482/1998-MP/PR-Centro Cívico e na Resolução nº 494/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor **HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, 18º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual nº 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de 21 (vinte e um) dias, prestado à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no período compreendido entre 1º/04/86 a 21/04/86.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO DE INGRESSO NA CAREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
COMISSÃO EXAMINADORA

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO DE JULGAMENTOS - 1998

Realizada no dia 23 (vinte e três), segunda-feira, do mês de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA, presentes os Examinadores Senhores Procuradores de Justiça MUNIR GAZAL, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS e LINEU WALTER KIRCHNER, o Senhor Representante da OAB/PR AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e o Senhor Promotor de Justiça LUIZ REGIS PRADO, bem como o Senhor Procurador de Justiça JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA, Presidente da Comissão de Concurso, os Senhores Promotores de Justiça ERVIN FERNANDO ZEIDLER e MARCELO ALVES DE SOUZA, membros, e como secretário designado para o ato o Promotor de Justiça RONALDO LUIZ BAGGIO. A Sessão foi aberta às 08h30min (oito horas e trinta minutos). **JULGAMENTOS. REQUERENTES:** ADELAR PAULO DE GRANDI, ADRIANE RAIN HOFFMANN, ADRIANNE BEATRIZ THOMÉ, ADRIANO MACHADO LANDGRAF, ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA, ALESSANDRO DOS SANTOS FERNANDES, ALEXANDRE ALMEIDA ROCHA, ALEXANDRE FERRAZ LEWIN, ALEXANDRE RAMALHO DA FARIAS, AMALI ALI EL CHAB, AMAURI GARCIA MIRANDA, ANA CAROLINA ABELARDINO DA SILVA, ANA PAULA FURIATTI DE OLIVEIRA, ANAMARIA ROGÉRIO ROFFÉ, ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, ANDRÉ LOPES MARTINS, ANDREIA CÂNDIDA VITOR, ANDREA SABBAGA DE MELO, ANTONIO CÉSAR BOCHENEK, ARACI CARMEM COSTA, CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, CIBELE CALDAS, CÍNTIA CRISTINA FERREIRA VILLAS BÔAS, CLAUDEMIR JOÃO GADOTTI, DANIELLE DE FREITAS RODRIGUES, DANIELLE MASSIGNAN VIEIRA, DEBORAH LUIZA SIMON, DINAMIR PRUENÇA MONTEIRO MACHADO, ELEMAR FRANCISCO FLACH, ELIETE CHEMIM, ERIKA MIALIK MARENA, FABIANO LUCIO ZANIN, FABIANO MARANHÃO RODRIGUES GOMES, FABIO ALEXANDRE SELLA, FABIO DACCACHE, FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN, FERNANDA CECYN, FERNANDA SALLES DE FARIA, FERNANDA TESSEROLI DA COSTA, FLÁVIA DANIELE GOMES, FLÁVIO ANTÔNIO FAGUNDES, GILCIANE ALLEN BARETTA, GIOVANNE HENRIQUE BRESSAN SCHIAVON, GLAUBER ROCHA SOARES, HUMBERTO FERREIRA DOS REIS, JANAINA BRUEL MARQUES, JANAINA REBUCCI DE ARAÚJO, JÂNIO LUIZ PEREIRA, JOÃO LUIZ DE LAIA, JOCELEI HOHMANN DOMINGUES, JONATHAN SERPA SÁ, JOSÉ RICARDO LUBACHEVSKI, JULIO RIBEIRO CAMPOS NETO, KARINA MARIA MEHL, KELLEN CRISTINA GOMES, LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ, LEONARDO TODESCHINI, LORENA SANSON NAMUR, LUCILA MARIA SALES ARAÚJO DE MACEDO, LUCIMARA ROCHA ERNLUND, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA, MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO,

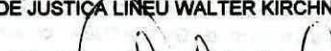
MARCIA TODESCHINI, MARCOS ROBERTO DIETZ, MARIA AMÉLIA RENÓ CASANOVA, MARIA CONSUELO ZÉTOLA, MARIA ELIZA SCETTINI CAMPOS HIDALGO, MARINA FENERICH DE CAMPOS, MARIO KEKIS, MARISTELA MARINER KUIJV MULLER ULRICH, MAXIMILIANO DARCY DAVID DEITOS, MYCHELLE FORTUNATO, NAZARETH GODOY, NEDI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, NELEIDE ÁBILA, PATRÍCIA BRANDÃO ROSAS, PRISCILA CLAUDIA WORLICZECK, PRISCILLA PLACHA, RAFAEL BRIETZIG LORENZONI, RAFAELA ZARPELON, RENATA ZARPELLON CANDELOT, ROBERTA MARQUES FERNANDES, ROLANDI HORÁCIO DORNELLES FILHO, ROSEANNE LUNARDELLI SALOMON FONTANA, SANDRO POFHAL BÍSCARO, SIBELE PACHECO LUSTOSA, SILVANA MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO, SILVIA MARIA DERBLI SCHAFRANSKI, TADEU DONIZETI BARBOSA CZNISKI, TÂNIA ELI PEREIRA, VIRGINIA MARA VIEIRA TORRES GROSSE, WAGNER CAETANO BRUGINSKI, WANDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS GALATTI. **OBJETO:** Pedido de Revisão da Prova Preambular do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público. **RESOLUÇÃO:** Os examinadores da Prova Preambular do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, com fundamento no § 2º, última parte, do art. 17, da Resolução PGJ nº 1554, de 14 setembro de 1998 (Regulamento do Concurso), à unanimidade, negaram provimento aos pedidos revisionais da Prova Preambular, conforme os pronunciamentos emitidos nos autos respectivos. **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente encerrou a Sessão às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, secretário designado, lavrei a presente ata.

  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

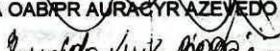
  
PROCURADOR DE JUSTIÇA MUNIR GAZAL, MEMBRO

  
PROCURADOR DE JUSTIÇA SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, MEMBRO

  
PROCURADOR DE JUSTIÇA LINEU WALTER KIRCHNER, MEMBRO

  
PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ REGIS PRADO, MEMBRO

  
REPRESENTANTE DA OAB/PR AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, MEMBRO

  
PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO. R.G. nº 1.810.954

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba.  
Av. Vicente Machado, 400 - 9º andar - Fone (041)322-2888  
CEP 80420-010-CURITIBA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 32503/97

RECLAMANTE: ANTONIO DONIZETE LAUREANO

RECLAMADO: SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A

A DOUTORA NAIR MARIA RAMOS GUBERT, Juíza Presidente, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando a reclamada a empresa acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença nos autos supra, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da citada ré, na sede desta Junta para, querendo, dela recorrer, no prazo de lei.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Junta. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR, aos 24 dias do mês de novembro de 1998. Eu, , Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria Substituta, digitei e subscrevi. R.G. nº 77.000

  
NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Juíza Presidente

9492

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA-PR.  
Av. Vicente Machado, 400, 3º andar, Centro, Cep 80420-010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO, expedido nos autos da RT nº 26144/98, entre partes: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, reclamante, e GABI ARTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA e ABEL JORGE COSTA MARTINS, reclamados.

O DOUTOR SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO, Juiz Presidente

Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Edital de Citação e Demais Atos

**Faz Saber**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os termos da Ação de Execução por Quantia Certa, sob n.º 165/98 em que é exequente a **Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar** e em atendimento ao que dos autos consta, ficam os executado **Alcance Celular Telefones**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Oswaldo Aranha, 1021, em Pato Branco-PR, inscrito no CGC/MF sob n.º 73.226.441/0002.60, cujo o seu sócio gerente é **Bibiano Machado Neto**, domiciliado no mesmo endereço, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO** para que no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, que importava em R\$1.239,16 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), datado em 09 de janeiro de 1.998, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, correção monetária, custas processuais, e demais encargos da lei), sob pena de não o fazendo ser convertido em penhora o arresto realizado sobre os bens. Ficam desde logo, devidamente **INTIMADOS** para, no prazo de 10 (dez) dias para, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, opor embargos do devedor, sob pena de o não fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). **PEÇA INICIAL EM RESUMO:** "TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR, concessionária de Serviço Público Federal de Telefonia, com sede em Curitiba/PR, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, vem, respeitosamente, através de seu advogado e procurador que esta subscreve (doc. 01) e que recebe notificações e intimações na Rua Castro Alves, 2854, em Cascavel-PR, para propor a presente Ação de Execução por Quantia Certa contra **ALCANCE CELULAR TELEFONES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. Oswaldo Aranha, 1021, em Pato Branco-PR, CGC 73.226.441/0002.60, cujo sócio gerente é Bibiano Machado Neto, domiciliado no mesmo endereço, com base nos fundamentos de fato e de direito que passa a expor: O executado foi titular do terminal telefônico vinculado ao contrato 3105-23586-0. Deixou em atraso as contas referentes aos meses de março a julho de 1997. Expiradas todas as tentativas de cobrança amigável, emitiu a exequente a duplicata 3149/SO, com vencimento no dia 30/08/97. Protestada, permanece impaga até os dias de hoje. Atendidos os pressupostos do artigo 15, II da lei 5474, de 18/7/68, devida, data vênua, tutela jurisdicional ao presente caso, para ver ressarcidos os direitos da exequente. Em anexo, quadro demonstrativo atualizado dos débitos do requerido, para fins de atender o requisito legal. Em face do exposto, vem a exequente requerer: a) O recebimento da presente por V. Exa., nos precisos termos dos artigos 646 e seguintes do CPC; b) Ordene a citação do executado, no endereço mencionado; c) Que na referida citação conste ordem para pagar a importância atualizada do débito conforme planilha em anexo, desde o dia da emissão, acrescido de custas processuais, honorários de advogado arbitrados em 20% (vinte por cento), juros moratórios e compensatórios e despesas comprovadas, nos precisos termos do artigo 52 da lei 7357, de 2/9/1985, tudo no prazo de 24 horas ou nomear bens a penhora, nos termos dos artigos 652 e seguintes do CPC; d) O processamento regular da presente execução, até integral exaurimento e adimplemento das obrigações da executada, inclusive com o arresto de bens do executado, caso necessário. Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos de prova. **valor da causa: R\$ 1239,16 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).** Nestes termos, **Pede deferimento.** Cascavel, 9 de janeiro de 1998. **Laercion Antonio Wrubel. Advogado.**" **DESPACHO:** "Autos n.º 165/98 I - Defiro o pedido de fls. 19, cite-se conforme requerido. II - Intimações e diligências. Data Supra. **Sayonara Sedano. Juíza De Direito Designada**" E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, ..... (Aleta Tereza Dreves), escrivã designada, digitei e subscrevi.

*[Handwritten signature]*

9418

Aleta Tereza Dreves  
Por designação do MM. Juiz  
Portaria n.º 02/93

R\$ 121,00

Edital de Citação e Demais Atos

**CITACÃO:** ANTONIO LUIZ ROMANO e EMPRESA GUARATUBA JONVILLE LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Luiz Romano, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**AUTOS N.º:** 12/97 Execução Fiscal proposta pela União contra Empresa Guaratuba Joinville Ltda. e Antonio Luiz Romano.

**FINALIDADE:** fica Vossa Senhoria citada do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento da dívida inicialmente mencionada e seus acréscimos legais, e/ou no mesmo prazo nomear bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente ação. Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias. Advertência: Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 e 319 do Código de Processo Civil).

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias.

**PATO BRANCO (PR),** 10 de novembro de 1.998.

*[Handwritten signature]*  
AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89

9455

R\$ 50,00

**CITACÃO:** ENG-PERFIL METALÚRGICA LTDA., na pessoa de seu representante legal, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**AUTOS N.º:** 136/97 Execução Fiscal proposta pela União contra Eng-Perfil Metalúrgica Ltda.

**FINALIDADE:** fica Vossa Senhoria citada do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento da dívida inicialmente mencionada e seus acréscimos legais, e/ou no mesmo prazo nomear bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente ação. Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias. Advertência: Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 e 319 do Código de Processo Civil).

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias.

**PATO BRANCO (PR),** 10 de novembro de 1.998.

*[Handwritten signature]*  
AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89

9456

R\$ 49,00

Edital de Citação e Demais Atos

**CITACÃO:** ATACADÃO PARANÁ COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. ME., na pessoa de seu representante legal, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**AUTOS N.º:** 128/97 Execução Fiscal proposta pela União contra Atacadão Paraná Com. Atadista de Alimentos Ltda. ME.

**FINALIDADE:** fica Vossa Senhoria citada do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento da dívida inicialmente mencionada e seus acréscimos legais, e/ou no mesmo prazo nomear bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente ação. Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias. Advertência: Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 e 319 do Código de Processo Civil).

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias.

**PATO BRANCO (PR),** 10 de novembro de 1.998.

*[Handwritten signature]*  
AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89

9457

R\$ 49,00

**COMARCA DE PINHÃO**

COMARCA DE PINHÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C-10 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHÃO.

**O DOUTOR RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER**, a quem interessar, principalmente aos candidatos que compareceram no dia 21/11/98, que o resultado da prova preambular para seleção prévia dos candidatos, na ordem decrescente da nota obtida, é o seguinte:

A) Candidatos declarados aptos e habilitados a realizar a prova escrita da próxima fase do concurso.

CANDIDATOS	AUTOS	NOTA
1) JOSÉ GERALDO ANACLETO.....	145-97	9.66
2) CLAUDIO FERNANDES DA SILVA.....	100-97	9.00
3) IVANI GONÇALVES KORCHAK.....	096-97	9.00
4) JOHNELLY DE SOUZA LEAL.....	116-97	9.00
5) LUCIANO SOARES DE SOUZA.....	069-97	9.00
6) MANOEL DOMINGOS.....	072-97	9.00
7) PETTERSON APARECIDO MENEGATTI.....	026-97	9.00
8) ANTONIO CASTANHO.....	066-97	8.66
9) CLAUDIO OSMAR ANZOLIN.....	083-97	8.66
10) DOUGLAS D' ALCANTARA KIZERLLA GUANAES.....	031-97	8.66
11) NEUTON JOSE DE RAMOS.....	081-97	8.66
12) ROVERLEY RAIMUNDO.....	046-97	8.66
13) MARCOS LUIZ SURMANI.....	148-97	8.33
14) AILTON DE PAULA PEREIRA.....	124-97	8.00

15) CARMEN LUCIA RAMOS ASSUNCAO HOLLATZ.....	071-97	8.00
16) ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS.....	012-97	8.00
17) JOÃO MARIA DE OLIVEIRA.....	125-97	8.00
18) RONALDO EURICH.....	101-97	8.00
19) ALCIDES VALENTIN FERREIRA JUNIOR.....	052-97	7.66
20) ANDREIA APARECIDA NOVO.....	058-97	7.66
21) JEFFERSON LUIZ ANDRADE.....	076-97	7.66
22) JOAO ORLANDO DE OLIVEIRA.....	119-97	7.66
23) JORGE LUIZ RINALDI.....	057-97	7.66
24) LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS.....	073-97	7.66
25) LUIZ ANTONIO BARRETO.....	007-97	7.66
26) NEUTON PRATES.....	115-97	7.66
27) ROSA SALETE MORO.....	041-97	7.66
28) TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER.....	135-97	7.66
29) CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA.....	080-97	7.33
30) CICERO DE MADUREIRA PAULA.....	010-97	7.33
31) EDILSON ROBERTO REYNEN.....	013-97	7.33
32) MILTON JEFFERSON WALTER.....	092-97	7.33
33) PAULO CESAR OLEINIK.....	005-97	7.33
34) SAMUEL RUBENS NOGUEIRA.....	133-97	7.33
35) SELMA ADRIANA JUSTINO.....	074-97	7.33
36) SIDNEI APARECIDO TERRA.....	077-97	7.33
37) VALDECIR DUDA.....	040-97	7.33
38) VALDINEI JESUEL DA CRUZ.....	105-97	7.33
39) CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA.....	024-97	7.00
40) GENERIO VIDENTE PEREIRA.....	087-97	7.00
41) JULIO CESAR OLIVEIRA.....	104-97	7.00
42) LUIZ CARLOS FERREIRA CALDAS.....	033-97	7.00
43) MATRUZALEM BARBOSA DE LIMA.....	091-97	6.66
44) VIVIANE SILVA DO AMARAL.....	037-97	6.66
45) ANDERSON FERREIRA DE LIMA.....	123-97	6.33
46) FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.....	088-97	6.33
47) IDERALDO STRESSER.....	143-97	6.33
48) ERIVALDO JOSE SANTANA.....	150-97	6.00
49) JOAO ALCEU RODRIGUES DO AMARAL.....	038-97	6.00
50) LUCIANO ANTONIO VIANA BATISTA.....	093-97	6.00
51) NAIR MARIA CALDAS MARTINS.....	107-97	6.00
52) VALDINEI DE MEIRA.....	095-97	6.00

B) Candidatos desclassificados por não alcançarem média 6,00:

CANDIDATOS	AUTOS	NOTA
53) SILVESTRE ANTONIO WIKOSKI.....	078-97	5.66
54) CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS.....	075-97	5.66
55) ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS.....	110-97	5.33
56) BENEDITO CARLOS DA SILVA.....	137-97	5.00
57) MARCELO URBANO.....	128-97	5.00
58) SERLI ANTONIO CARLOTO.....	035-97	4.66
59) JOSIANE STRESSER MERETH.....	134-97	4.33
60) DINOEL JOSÉ FERREIRA.....	006-97	4.00
61) RICARDO MIGUEL DRUCHAK.....	141-97	3.33
62) ANDREZA RIBEIRO NUNES.....	142-97	3.00
63) ANTONIO CARLOS DRUCHAK.....	140-97	1.66
64) LAURO ANTONIO DA SILVA.....	070-97	1.33

C) A nota obtida na prova preambular somente foi considerada para selecionar os candidatos, não repercutindo na média final.

D) Ficam desde já devidamente INTIMADOS através do presente edital os candidatos declarados aptos e habilitados a realizar a prova escrita da próxima fase do concurso designada para o dia 19 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, no Colégio Estadual Mário Evaldo Morski, sito à rua XV de Dezembro, esquina com a rua Francisco Dellè, próximo ao Fórum:

E) Que antes da realização da prova será exigido documento de identificação do candidato.

F) Que a prova será realizada na forma do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça do Estado do Paraná.

G) Que os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora no dia do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância ou prejuízo, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, sito à rua Francisco Dellè, 55, centro, nesta Cidade e Comarca. Pinhão, 30 de novembro de 1998. Eu, LUIZ CARLOS ARRUDA (LUIZ CARLOS ARRUDA), secretário, digitei e subscrevo.

R\$ 329,00  
F.A.T.f.

9432

RONALDO SANSONE GUERRA  
Juiz de Direito  
Diretor do Fórum

## COMARCA DE PONTA GROSSA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE ENCERRAMENTO FALENCIA DE LORI DE PAULA & CIA LTDA Prazo: 20 (vinte) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FRANCISCO CARLOS JORGE - MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos sob nº 496/95 de FALÊNCIA da firma LORI DE PAULA & CIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 86.688.306/0001-06, que por este Juízo foi declarada por sentença datada de 24.set.1.998, encerrada a falência da mesma, continuando esta com a responsabilidade pelo passivo.- E, para que ninguém alegue ignorância no futuro, mandou o MM.Dr. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Ponta Grossa, 25.nov.1.998.- Eu, Francisco Carlos Jorge (Francisco Carlos Jorge), Escrivão da 3ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

9434

Francisco Carlos Jorge  
Juiz de Direito

R\$ 110,00  
f.e.8

### Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS DOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE GRALHA AZUL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA os interessados na FALÊNCIA de GRALHA AZUL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Autos nº 064/97, do Quadro Geral de Credores de fls. 150 a seguir transcrito:

CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS NÃO HOMOLOGADOS	
MARIO MANDES ALVES.....	R\$ 877,92
VALDEMAR MOREIRA.....	R\$ 1.618,13
TOTAL.....	R\$ 2.946,05

CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS NÃO HABILITADOS	
ANSELMO BORGES DE RAMOS.....	R\$ à apurar
HAMILTON XAVIER.....	R\$ 2.831,87
AURI VICENTE DA SILVA.....	R\$ 5.635,29
VALDEMAR MOREIRA.....	R\$ 1.601,74
MILENE DE OLIVEIRA FONSECA.....	R\$ 4.213,92
ARI VAN BEIK.....	R\$ 3.411,04
JORGE AUGUSTO KRDMANN.....	R\$ 3.185,16
TOTAL.....	R\$ 20.879,02

CRÉDITOS PRIVILEGIADOS FISCAIS NÃO HABILITADOS	
RECEITA FEDERAL.....	R\$ 4.234,74
INSS.....	R\$ à especific.
RECEITA ESTADUAL.....	R\$ 1.632,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.....	R\$ 762,09
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.....	R\$ 7.527,33
TOTAL.....	R\$ 14.156,27

CREDOR QUIROGRAFARIO TEMPESTIVO HOMOLOGADO	
ICO COMERCIAL S/A FERRAMENTAS.....	R\$ 2.084,96
TOTAL.....	R\$ 2.084,96

CREDOR QUIROGRAFARIO NÃO HOMOLOGADO	
COMERCIAL GERDAU LTDA.....	R\$ 2.434,12
TOTAL.....	R\$ 2.434,12

CREDORES QUIROGRAFARIOS NÃO HABILITADOS	
ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.....	R\$ 7.222,65
EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A.....	R\$ 316,53
TOTAL.....	R\$ 7.539,18

TOTAL GERAL - EM 05/11/98.....	R\$ 49.589,60
--------------------------------	---------------

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, LUIZ CEZAR NICOLAU (LUIZ CEZAR NICOLAU), Escrivão da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.

9433

LUIZ CEZAR NICOLAU  
Juiz de Direito

R\$ 252,00  
f.e.8

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR  
C:ório do 2º Círculo Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO: ROSA & AXT LTDA. inscrita no CGC/MF sob o nº 72 067 390/0001-28; e RONALD ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 372 731 409-53.

PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD., sob nº 000082/98 promovido por BANCO DO ESTADO PARANÁ S/A.;

OBJETIVO: Para pagar (em) a dívida no valor de R\$ 5.872,13 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), mais acréscimos legais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena do arresto

## DIVERSOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**COMISSÃO DE CONCURSO**

EDITAL Nº 008/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, da Resolução PGJ nº 1554, de 14 de setembro de 1998 (Regulamento do Concurso), e com fundamento na Resolução CCICMP nº 02, de 13 de novembro de 1998,

FAZ SABER

que foi aprovada na Prova Preambular, realizada no dia 08 de novembro de 1998, e habilitada às provas escritas, **INÉS QUERUBINA CENI**, RG/CI nº 5.672.374/PR, inscrita sob nº 0069, com a média 5,0 (cinco vírgula zero), conforme consta no Pedido de Reforço da Marcação e Releitura do CARTÃO-RESPOSTA, protocolado sob nº 14250/98, que resultou em nova correção das alternativas com insuficiência de marcação pelo Setor de Concursos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no dia 26 de novembro de 1998, e, de consequência, em aumento das notas dos grupos de disciplinas e média.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

*DLI*  
**JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA**  
 Procurador de Justiça  
 Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**COMISSÃO DE CONCURSO**

PROTOCOLO Nº 14250/98.

REQUERENTE : **INÉS QUERUBINA CENI**, CANDIDATA INSCRITA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PROMOTOR DE JUSTIÇA **MARCELO ALVES DE SOUZA**, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO E RELATOR

## EMENTA

PEDIDO DE REFORÇO DA MARCAÇÃO E RELEITURA DO CARTÃO RESPOSTA - POSTERIOR RETIFICAÇÃO DAS NOTAS E MÉDIA - PROVA PREAMBULAR - ESCORE ABAIXO DO NÚMERO DE ACERTOS PREVISTOS NO GABARITO OFICIAL - MARCAÇÃO DEFICIENTE DAS OPÇÕES DO CARTÃO-RESPOSTA - POSTULAÇÃO DA MÉDIA DE 1,7 (UM VÍRGULA SETE) PARA 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) - PROVIMENTO DO PLEITO DE REFORÇO DA MARCAÇÃO E RELEITURA DO CARTÃO-RESPOSTA - O AUMENTO DAS NOTAS E MÉDIA É DECORRÊNCIA DA RELEITURA.

I - O exame comparativo do CARTÃO-RESPOSTA da requerente com o gabarito oficial revela que o sistema de leitura ótica, para efeito de correção da Prova Preambular do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, considerou como ausente de respostas algumas questões, cujas alternativas consideradas como corretas foram insuficientemente marcadas.

II - Provimento do reforço e da releitura do CARTÃO-RESPOSTA pelo sistema de leitura ótica.

III - Posterior aumento das notas dos grupos de disciplinas e média é mera decorrência da releitura do CARTÃO-RESPOSTA.

RESOLUÇÃO Nº 02/98

Os Senhores Membros da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, com fundamento no art. 7º, primeira parte, da Resolução PGJ nº 1554, de 14 de setembro de 1998 (Regulamento do Concurso), à unanimidade, resolvem conhecer e dar provimento ao pedido de reforço da marcação e releitura do CARTÃO-RESPOSTA da requerente. O aumento das notas e média da Prova Preambular é consequência do reforço e releitura pelo sistema ótico do mencionado CARTÃO-RESPOSTA.

Curitiba, 13 de novembro de 1998

*DLI*  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA **JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA**, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA **ERWIN FERNANDO ZEIDLER**, MEMBRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA **MARCELO ALVES DE SOUZA**, RELATOR

9549

28 176 00

## NATUREZA

## Se não cuidar, vai faltar

A escassez de recursos naturais torna-se alarmante cada vez mais. Florestas estão sendo destruídas devido exploração abusiva da madeira. Casas, prédios, favelas, sem rede de esgoto; lixo jogado em terrenos baldios; em cursos de rios; indústrias que não possuem tratamento adequado contaminam rios e o ar produzindo poluição em demasia. A natureza é de todos, devemos cuidar dela: não mantenha animais silvestres em casa, coloque sempre o lixo em local apropriado, não corte árvores sem autorização da Prefeitura Municipal. Colabore.

**TODOS GANHAM PRESERVANDO**  
**A NATUREZA**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
 Polícia Militar do Estado do Paraná - Batalhão de  
 Polícia Florestal

GOVERNO DO ESTADO



## ESCOLA

## É Importante Preservar

Carteiras destruídas, janelas quebradas, pintura velha, piso estragado. São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam. A união de pais, alunos e comunidade, para a preservação deste patrimônio que serve a todos, é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades. Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

## ESCOLA PÚBLICA

Ela é sua e merece o seu carinho.

Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO

